



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 090/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**ANULA E SUPLEMENTA DOTACÃO (CÕES) DO
ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- PREFEITURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REIAS)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA**, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:009 Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA

Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio.

02.009.0022.0661.0360.2086.33390000000000000000.150070000000 (REF.247) ...R\$ 18.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REIAS)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- PREFEITURA** para o corrente exercício, conforme abaixo:

Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

Unidade:009 Secret. Mun. de Desenv. Ind. Comércio, Turismo e Planejamento – SMIPLA

Ação: 2086 - Manut.da Smipla e Prom.ao Desenv.indl.no Municipio.

02.009.0022.0661.0360.2086.34490000000000000000.150070000000 (REF.248) ...R\$ 18.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças